



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº 114 /2026.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Adaelson de Almeida Magalhães.

INDICO que o Chefe do Poder Executivo, que determine, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção das providências necessárias para:

- Proceder com a disponibilização regular de medicamentos nas Unidades de Saúde das comunidades de Belo Monte e São José do Alegre (Careço);
- Providenciar a disponibilização de equipe de enfermagem para atendimento contínuo na Unidade de Saúde da comunidade de Belo Monte, garantindo a assistência básica à população local.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo assegurar melhores condições de atendimento à população das comunidades de Belo Monte e São José do Alegre (Careço), que frequentemente enfrenta dificuldades no acesso aos serviços básicos de saúde.

A ausência ou insuficiência de medicamentos nas unidades compromete a continuidade dos tratamentos médicos, obrigando os pacientes a se deslocarem para outras localidades ou, muitas vezes, interromperem o uso da medicação prescrita, colocando em risco sua saúde e qualidade de vida.

Da mesma forma, a disponibilização de uma equipe de enfermagem na Unidade de Saúde de Belo Monte é medida indispensável para garantir atendimento humanizado, acompanhamento de pacientes, realização de procedimentos de enfermagem, administração de medicamentos, curativos, vacinação e demais ações inerentes à Atenção Primária à Saúde.

Investir na estrutura e no funcionamento das unidades de saúde das comunidades rurais representa a efetivação do direito constitucional à saúde, proporcionando atendimento digno, prevenindo o agravamento de doenças e reduzindo a necessidade de deslocamentos da população para a sede do município.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará aos moradores dessas comunidades, espera-se o pronto atendimento da presente indicação pelo Poder Executivo Municipal.

Mirai – MG, aos 15 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTOCOLO Nº 359
DATA 15/07/2026

VEREADOR – OSVALDO ALVES FELIPE

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260